



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E  
PARCELAMENTO DE SOLO**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 92/2025**

**RELATÓRIO**

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 92/2025.

A matéria, de autoria do Prefeito, autoriza a doação de área para empresa com atividade empresarial, lote 02, da quadra "I" do Distrito Empresarial "Carlos Augusto Teixeira Pinto", objeto da matrícula nº 33.656 do CRI local, à empresa "Serralheira MS Garça Ltda.", outrora denominada Mauro Maurício da Silva.

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR**

A doação de áreas públicas para fins de fomento ao desenvolvimento econômico local é instrumento legítimo de política pública, desde que observadas as disposições legais e o interesse público.

No caso em análise, verifica-se que a empresa beneficiária teve sua solicitação analisada e aprovada pela Comissão dos Distritos Empresariais.

O projeto também prevê encargos claros à donatária, incluindo a obrigatoriedade de utilização da área para execução de suas atividades empresariais, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Tais medidas asseguram o caráter público da operação e contribuem para o fortalecimento do setor produtivo, a geração de empregos e o incremento da arrecadação tributária, impactando positivamente na qualidade de vida da população e, indiretamente, nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Sendo assim, no tocante aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, nada a opor à tramitação da matéria.

É o parecer.

**Sargento Neri**  
**Relator**

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

**Lico**  
**Vice-presidente**

**Marcelo Miranda**  
**Membro**

